Ata da Quinta Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima-Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 06 de junho do ano 2.025. No Salão Nobre de Reuniões, às 09h00min, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi presidida pelo Vereador Diego Uesllei de Souza, Secretariado pelo Vereador Oscar de Oliveira Porto. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Ederson da Silva Araújo; Mailson de Oliveira; Osmar de Jesus Gonçalves e Uelinton de Oliveira Rosa. Constatada a existência legal de Quórum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e solicitou do Sr. Secretário para proceder a Leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: ORDEM DO DIA: I - **1**ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 008/2025 - Vereador Diego Uesllei de Souza-Presidente da CMAO - Dispõe sobre a divulgação de dados e informações da Câmara Municipal, por meio da Rede Mundial de Computadores-Internet e institui a Comissão Gestora do Portal da Transparência; II - **1**ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 009/2025 Executivo Municipal - Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de 153.422,35 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) por Superavit Financeiro e da outras providências; III - Apresentação do Projeto de Lei nº 010/2025 Executivo Municipal - Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valortotal de R$ 422.000,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil reais) por Excesso de Arrecadação e da outras providências. Ao termino da Ordem do Dia o Sr. Presidente abriu a 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 008/2025, sendo o mesmo aprovado na primeira votação por unanimidade de votos; 1ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 009/2025, sendo o mesmo aprovado na primeira votação por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado nesta Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.